

# CONVOCATÓRIA DO 3.º LEILÃO

## Banda de Reserva de Regulação

Nos termos dos Termos e Condições aplicáveis à Banda de Reserva de Regulação e do Procedimento n.º 15 do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS), aprovadas pela Diretiva n.º 23/2022, de 13 de dezembro, comunica-se a realização de um leilão adicional para a satisfação das necessidades de Banda de Reserva de Regulação a agentes de mercado consumidores nos seguintes termos:

- 1. Data de realização do leilão** O leilão de cada uma das **necessidades** abaixo mencionados terá lugar no dia **18/01/2023**, com **início às 10:30h** da hora legal portuguesa (10:30h GMT; 11:30h CET), sendo o período de submissão das ofertas até às 12:30h da hora legal portuguesa (12:30h GMT; 13:30h CET).
  
- 2. Contratos em leilão** São colocadas a negociação em leilão as seguintes necessidades de Banda de Reserva de Regulação pelo Operador de Rede de Transporte:
  - **BRR ANO-2023**, corresponde à banda de reserva de regulação, com a **maturidade anual** e período de entrega correspondente ao período que decorre **entre a hora 1 e a hora 24**, de cada dia do **ano de 2023**, com **nominal de 8760 MWh**, sem prejuízo da modulação específica estabelecida no ponto 3.
  
- 3. Quantidades em leilão** São colocadas a negociação em leilão a seguinte quantidade pelo Operador da Rede de Transporte, na sua função de Gestor Global do SEN, para as necessidades mencionadas no ponto 2., **podendo ser adjudicado volume adicional até 4 MW/hora**, desde que para satisfação de um bloco indivisível de quantidade mínima:
  - **BRR ANO-2023 – 0 MW/hora**, a que corresponde uma potência horária oferecida durante as 744 horas do mês de janeiro e **483 MW/hora**, a que corresponde uma potência horária oferecida durante as 8016 horas do período entre 1 de fevereiro e 31 de dezembro, repartido por três blocos independentes e sucessivos com a seguinte modulação: B1 de 283 MW/hora, B2 de 100 MW/hora e B3 de 100 MW/hora.  
O volume associado ao bloco B2 é licitável uma vez esgotada a colocação do bloco B1.

O volume associado ao bloco B3 é licitável uma vez esgotada a colocação do bloco B2.

#### 4. Preço de reserva

Para os contratos mencionados no ponto 2, é definido o seguinte preço de reserva do leilão:

- **BRR ANO-2023 – 48,00 €/MW/hora.**

O preço de reserva, **uniforme para todos os blocos**, foi definido pela ERSE tendo em conta as condições do mercado.

#### 5. Limites à participação no leilão

O leilão de todos as necessidades mencionadas no ponto 2 a efetuar a **18/01/2023** estão sujeitos aos limites de participação estabelecidos pela ERSE, nos termos das condições gerais de participação definidas no Procedimento n.º 13-B do MPGGS, de acordo com a seguinte regra:

- **BRR ANO-2023** – o volume adjudicado para a totalidade dos três blocos, por unidade física, está limitado a um máximo de **53 MW/hora**.

#### 6. Divulgação de resultados do leilão

Nos termos do Procedimento n.º 15 do MPGGS, o Operador da Rede de Transporte, na sua função de Gestor Global do SEN, publicará os resultados do leilão dos contratos mencionados no ponto 2 até ao dia **19/01/2023**.

#### 7. Condições operacionais

O Gestor Global do SEN, deve até ao dia **04/01/2023**, publicitar na sua página de internet, a presente convocatória do leilão bem como a informação operacional necessária para participação dos agentes interessados, incluindo canais de contacto a serem utilizados e formulários associados à concretização do leilão.

Os agentes interessados em participar no leilão devem submeter ao Gestor Global do SEN, através dos canais indicados por este a identificação do seu responsável operacional e respetivo endereço de correio eletrónico e número de contacto telefónico até ao dia **16/01/2023**.

Os agentes interessados em participar no leilão devem submeter, pelos canais operacionais pelo Gestor Global do SEN, até às **13:00h** do dia **17/01/2023**, a informação inicial de contratação, que se materializa na indicação do volume que pretendem adquirir ao preço de reserva.